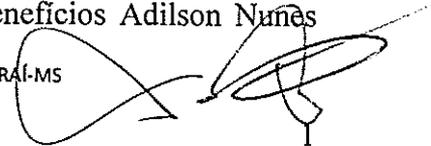


### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 002/2016

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da sala de reuniões da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, situada à Av. Amélia Fukuda nº 170, centro de Naviraí/MS, às dez horas, reuniram-se os membros dos Conselhos Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria, para a reunião ordinária com a seguinte pauta: Apresentação do Wellington do SICOOB de Naviraí; Leitura da Ata da reunião anterior; Planilha de investimentos do mês de Fevereiro/2016; Movimento do mês de janeiro e fevereiro/2016; Eleição da Diretoria 2016; Fundo DI para resgate da folha 2016; Adiantamento de 50% do décimo terceiro salário para aposentada D. Idalina Andrade Randoli; I Seminário NAVIRAÍPREV e assuntos gerais. Iniciou-se a reunião com a apresentação do Wellington, cujos produtos ofertados para apreciação dos membros foram Fundos de Benchmark CDI, na oportunidade o Diretor Presidente fez os questionamentos relativos ao produto e agradeceu a presença do representante do SICOOB, pedindo que o mesmo enviasse o prospecto do produto para os membros para estudo e apreciação. Dando sequência, o Diretor Presidente, Moisés Bento da Silva Junior, continuou com a pauta do dia: justificou as ausências dos membros Rodrigo Gazette, Guilherme Nunes da Silva e Luiz Carlos Garcia, por motivo de trabalho e Maria Enedino da Silva por motivo de doença; como não houve quorum do Conselho Administrativo, fez a leitura da ata da reunião anterior somente para correção e posterior aprovação na próxima reunião. Os movimentos de janeiro e fevereiro para análise do Conselho Fiscal, que em seguida aprovou os mesmos. O Presidente informou aos presentes sobre as últimas operações financeiras nos fundos de Investimentos da NAVIRAIPREV. Pois, seguindo orientação do Atuário Igor Garcia, para aproveitar os rendimentos favoráveis dos que as especulações políticas atuais ocasionou nos Fundos atrelados ao índice IMA, por recomendação do atuário abrimos uma conta e um fundo específico – Caixa FI Brasil IRF M 1 TP RF - para pagamento da Folha dos aposentados e pensionistas, o Comitê de Investimentos concordou e assim foram transferidos aos valores que serão utilizados para pagamento das folhas nos próximos meses. Dando sequência a pauta, o Presidente abriu questionamento quanto a possibilidade de montar um grupo para conversar com os presidentes dos sindicatos a respeito da Eleição da Diretoria 2016, após discussão entre os membros ficou definido: Moisés Bento da Silva Junior, Francisco Norberto do Nascimento Puertas, Elço Brasil Pavão de Arruda e Cleunice Gonçalves de Lima. Quanto ao adiantamento do 13º salário da aposentada Srª Idalina Andrade Randoli, apesar de não haver quorum para deliberar, o Diretor de Benefícios Adilson Nunes

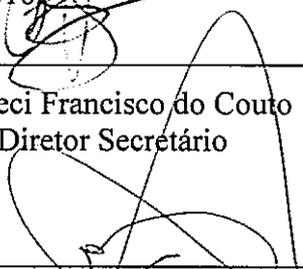


Jardim, explicou que não há legalidade em adiantar o 13º antes do mês de julho/16, depois deste mês nada impede. Portanto fica a NAVIRAIPREV impossibilidade de atender o pedido da aposentada. Foi apresentada a Programação para o I Seminário da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí para conhecimento dos presentes. O membro Elço, na qualidade de advogado do Instituto pediu a palavra: informou a todos que quanto ao Processo impetrado pela Srª Aurea da Silva Antunes, ele pediu a extinção do Processo, tendo em vista que a mesma já se encontra aposentada, no entanto, o advogado da requerente não concordou com o exclusão do processo, solicitando o pagamento dos seus honorários, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Como a requerente não compareceu a uma perícia médica judicial, paga pelo instituto, o Dr. Elço, pediu o ressarcimento do valor e teve seu pedido recusado pelo juiz. O magistrado deferiu o pagamento de R\$ 800,00 para o advogado da requerente pelo Instituto, sendo que o advogado da requerente pode recorrer desta decisão. Quanto aos demais processos (impetrados pelo Sr. José Limeira de Souza, Lucy Junta Silva e Vera Lúcia Zenerati) todos foram contestados e seguem seus tramites legais na justiça. Na oportunidade Elço questionou quanto à possibilidade de alteração na legislação da NAVIRAIPREV, no que se refere a seguinte situação: pela legislação atual, o servidor tenha ingressado no serviço público antes de 16/12/1998, possua o tempo de contribuição para aposentadoria - 35 anos de contribuição (se homem) e 30 anos de contribuição (se mulher) - mas ainda não completou a idade para aposentar, terá abatimento em um ano da idade para cada ano trabalhado. A proposta do membro seria derrubar a vedação da data limite de ingresso para favorecer todos os servidores que ingressaram no serviço publico após 16/12/1998. O Diretor Presidente sugeriu ao Elço, abrir esta discussão durante o I Seminário da Previdência. Nada mais a tratar, eu Valdeci Francisco do Couto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores do Município de Naviraí – NAVIRAÍPREV, Moisés Bento da Silva Junior e; anexado à lista dos presentes na referida reunião. Naviraí/MS, 18 de março de 2016.



---

Valdeci Francisco do Couto  
Diretor Secretário



---

Moisés Bento da Silva Junior

